



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

PROCESSO 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, sediada a Acesso Florenal Ribeiro, Nº1551 D , Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89815-290, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$116.590,80 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 03 de julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 8975 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo		Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
12	098.000.225	28347	ALBENDAZOL 400 MG, MASTIGAVEIS	CO	1000	0,40	400,00	0	0	1000	16,67
			PRATI D CX C 100 GENERICO		Quantidade			0,00	0,00	0,40	400,00
			1256800520029								
BLISTER 1 COMPRIMIDO											
33	098.000.904	32411	BENZOATO DE BENZILA 25%	UN	600	6,20	3.720,00	0	0	600	0,00
			IFAL CX C/ 154 ESCAB-IFAL		Quantidade			0,00	0,00	6,20	3.720,00
			1353100210037								
EMULSAO TOPICA											
37	098.000.905	32412	BROMAZEPAM 3 MG.	CO	30000	0,078	2.340,00	0	3000	27000	22,00
			BRAINFARMA CX C/ 30		Quantidade			0,00	234,00	0,078	2.106,00
			GENERIC 1558402980025								
38	098.000.337	36465	BROMAZEPAM 6 MG	CO	12000	0,11	1.320,00	0	0	12000	21,43
			BRAINFARMA CX C/ 30		Quantidade			0,00	0,00	0,11	1.320,00
			GENERIC 1558402980165								
40	098.000.909	32416	BROMOPRIDA DOSAGEM 4 MG/ML	UN	1200	2,19	2.628,00	0	0	1200	21,79
			PRATI D CX C/ 200 GENERICO		Quantidade			0,00	0,00	2,19	2.628,00
			1256800930014								
45	098.000.035	35732	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML C/100ML	FR	1200	8,10	9.720,00	0	0	1200	2,41
			SANVAL CX C 50 GENERICO		Quantidade			0,00	0,00	8,10	9.720,00
			1071402520089								
SUSPENSÃO ORAL											
47	098.000.912	32419	CARBOCISTEINA DOSAGEM 20 MG/ML	UN	600	3,40	2.040,00	0	0	600	17,07
			PRATI D CX C 50 GENERICO		Quantidade			0,00	0,00	3,40	2.040,00
			1256800340063								
TIPO MEDICAMENTO XAROPE INFANTIL											
48	098.000.911	32418	CARBOCISTEINA DOSAGEM 50 MG/ML	UN	600	4,40	2.640,00	0	100	500	10,20
			PRATI D CX C 50 GENERICO		Quantidade			0,00	440,00	4,40	2.200,00
			1256800340081								
TIPO MEDICAMENTO XAROPE ADULTO											
49	098.000.029	36348	CARBONATO DE CALCIO +	CO	24000	0,0452	1.084,80	0	0	24000	35,43
			FYTOWAY CX C/ 1.200		Quantidade			0,00	0,00	0,0452	1.084,80
			CALCIO PREMIUM RDC 240/18								



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 8975 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
COLECALCIFEROL 1500 + 400 MG/UI												
60	098.000.914	32421	CETOCONAZOL 200 MG. GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053501820031	CO	6000 Quantidade	0,278	1.668,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,278	10,32 1.668,00	
72	098.000.867	32011	CLARITROMICINA 500 MG PHARLAB CX C 490 GENERICO 1410706280049	CO	3000 Quantidade	1,92	5.760,00	0 0,00	0 0,00	3000 1,92	3,03 5.760,00	
93	098.000.491	31498	COMPLEXO B. SOOLIS CX C/ 500 COMPLEXO B RDC 240/2018	CO	36000 Quantidade	0,039	1.404,00	0 0,00	18000 702,00	18000 0,039	22,00 702,00	
107	098.000.777	32227	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML FARMACE CX C/ 100 GENERICO 1108500300086	UN	1500 Quantidade	1,79	2.685,00	0 0,00	0 0,00	1500 1,79	14,76 2.685,00	
FRASCO 20 ML												
127	098.000.498	31505	FLUNARIZINA 10 MG VITAMEDIC CX C/ 50 VERTIZAN 1039200520025	CO	12000 Quantidade	0,11	1.320,00	0 0,00	6000 660,00	6000 0,11	0,00 660,00	
141	098.000.933	32440	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG PHARLAB CX C 20 HIDROLESS 1410700040021	CO	36000 Quantidade	0,075	2.700,00	0 0,00	0 0,00	36000 0,075	0,00 2.700,00	
142	098.005.394	42305	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	400		2,30		920,00	0	400	
14,81			IMEC CX C 50 ALUMINEC RDC 199/06		Quantidade			0,00	0,00	2,30	920,00	
147	098.001.550	20865	IBUPROFENO 600 MG PRATI D CX C/500 GENERICO 1256801610031	CO	24000 Quantidade	0,23	5.520,00	0 0,00	0 0,00	24000 0,23	0,00 5.520,00	
164	098.001.554	20869	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CRISTALIA CX C/ 200 LEVOZINE 1029800280141	CO	12000 Quantidade	0,48	5.760,00	0 0,00	0 0,00	12000 0,48	7,69 5.760,00	
171	098.000.398	39021	LITIO CARBONATO 300 MG BIOLAB CX C 600 BILYT	CO	12000 Quantidade	0,186	2.232,00	0 0,00	0 0,00	12000 0,186	25,60 2.232,00	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		1097403090073									
178	098.001.558	20873	MELOXICAM 15 MG	CO	6000	0,112	672,00	0	2000	4000	0,00
			PHARLAB CX C/ 500 ARTRITEC		Quantidade			0,00	224,00	0,112	448,00
			1410700320049								
190	098.000.818	32268	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	UN	3600	5,875	21.150,00	0	0	3600	0,00
			PRATI CX C/ 50 GENERICO		Quantidade			0,00	0,00	5,875	21.150,00
			1256800430038								
200	098.000.948	32455	NIMESULIDA 50 MG/ML	UN	240	1,95	468,00	0	0	240	20,41
			GLOBO CX C/ 1 GENERICO		Quantidade			0,00	0,00	1,95	468,00
			1053502280014								



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 8975 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
SUSPENSÃO ORAL												
202	098.000.175	32493	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO CIMED CX C 1 GENERICO 1438102220024	UN	600 Quantidade	6,80	4.080,00	0 0,00	0 0,00	600 6,80	19,05	4.080,00
DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME C/ NO MINIMO 60 G												
206	098.000.825	32275	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG CELLERA CX C/30 PAMELOR 1044002150066	CP	3000 Quantidade	0,927	2.781,00	0 0,00	0 0,00	3000 0,927	0,00	2.781,00
211	098.000.830	32280	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG BRAINFORMA CX C/ 30 GENERICO 1558406260132	CO	6000 Quantidade	0,469	2.814,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,469	37,47	2.814,00
ORODISPERSIVEL												
217	098.004.463	22313	PARACETAMOL 500 MG COMP. BELFAR CX C 500 PARAMOL RDC 576/2021	CO	36000 Quantidade	0,08	2.880,00	0 0,00	12000 960,00	24000 0,08	27,27	1.920,00
218	098.000.086	35346	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG AUROBINDO CX C 30 GENERICO 1516700350032	CO	24000 Quantidade	0,169	4.056,00	0 0,00	0 0,00	24000 0,169	23,18	4.056,00
233	098.005.399	42310	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL IFAL CX C/ 100 REIDRATANTE IFAL RDC 199/2006	EN	6000 Quantidade	0,98	5.880,00	0 0,00	1200 1.176,00	4800 0,98	18,33	4.704,00
(CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA												
235	098.000.890	32034	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG. PHARMASCIENCE CX C/ 1 AEROFRIN 1171700090054	UN	1200 Quantidade	10,20	12.240,00	0 0,00	0 0,00	1200 10,20	7,27	12.240,00
AEROSOL ORAL 200 DOSES												
255	098.000.853	32303	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML BIOLAB CX C/ 50 EPILENIL 1097400460112	UN	1200 Quantidade	0,69	828,00	0 0,00	0 0,00	1200 0,69	0,00	828,00
ÁCIDO VALPROÍCO 50 MG/ML XAROPE												
261	098.001.577	20892	VITAMINAS + SAIS MINERAIS	CO	36000	0,08	2.880,00	0	12000	24000	0,00	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SOOLIS CX C 500	Quantidade	0,00	960,00	0,08	1.920,00
MULTIVITAMINICO FONTIMUNO					
RDC 240					
MULTIVITAMINAS, COMPOSICAO ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS,					
COMPOSICAO VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, COMPOSICAO DE					
SAIS					
MINERAIS CA, CL, CU, CR, FE, P, I, MG, MN, MO, K, SE, ZN					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Total Registro de Preços (Inicial) :

116.590,80

Saldo Total:

111.234,80